



Nº 109

ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000  
CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto — Bahia

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 04 DE AGOSTO DE 1.995.

"Autoriza a complementação de Crédito Especial e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura (complementação) de crédito Especial da ordem de R\$ 15.000, 00 (QUINZE MIL REAIS) na forma do art. 42, da Lei nº 4.320/64, para fazer parte da amortização da dívida contratada não previsto no Orçamento vigente.

Art. 2º - A especificação da despesa e sua codificação obedece aos critérios da Lei nº 4.320/64, e será discriminado no Decreto Executivo regulamentador da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura da presente complementação, Crédito Especial, serão utilizados os recursos previsto no art. 43, § 1º do já mencionado Diploma Legal, especialmente os resultantes da anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, EM, 04 DE AGOSTO DE 1.995.

*ERIVALDO JOSE DO NASCIMENTO.*

Prefeito Municipal.

A PROVADO  
Em, 11/08/1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO  
Ulisses Pereira da Silva  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO  
José Oliveira Santos  
1º SECRETARIO

Approved by the Mayor  
Erivaldo José do Nascimento  
for 4 votes & 2  
sets of books & files